

**PORTRARIA CETEM N° 156, DE 16 DE MAIO DE 2025**

Estabelece valores de percepção de diárias para deslocamento no país pagas a servidor ou colaborador do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM com recursos administrados por Fundações de Apoio.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 407, de 29 de Junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de Junho de 2006, e pela Portaria nº 3.679, de 18 de setembro de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no Diário Oficial da União nº 181 de 21 de setembro de 2020, bem como, o Regimento Interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.050, de 24 de maio de 2023, resolve:

**Art. 1º** Considerando a pertinência de definir os valores das diárias para deslocamento no país para servidor ou colaborador do Centro de Tecnologia Mineral com recursos administrados por Fundação de Apoio, determina-se a adoção dos valores máximo e mínimo definidos nos artigos 2º e 3º, considerando a meia-diária de deslocamento, quando prevista.

**Art. 2º** Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 657,83 (seiscientos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) para todos os níveis de servidores, colaboradores, incluindo os cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento e Função Comissionada, independente do destino, com base na tabela ora vigente de diárias nacionais da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

**Art. 3º** Fica estabelecido como valor mínimo R\$ 328,92 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), referente à meia-diária, para todos os níveis de servidores, colaboradores, incluindo os cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento e Função Comissionada, independente do destino, com base na tabela ora vigente de diárias nacionais da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

**Art. 4º** O coordenador do projeto poderá arbitrar qual valor utilizar, podendo, inclusive, adotar valores intermediários.

**Art. 5º** Os casos omissos e aqueles não tratados por esta Portaria serão resolvidos e ratificados pela Diretoria Executiva do Centro de Tecnologia Mineral, conforme regimento interno.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA CETEM N° 85, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço do MCTI nº 1, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 16/05/2025, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)